



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 777/2.022,

de 03 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.454,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2022 a 2025 – Lei Complementar nº 728/2.021, de 17 de Agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 – Lei Complementar nº 735/2.021, de 22 de Setembro de 2.021, os projetos abaixo especificados:-

1 – Plano Plurianual

Poder/Orgão – 02.03.00 – Poder Executivo / Educação e Cultura

Unidade Orçamentária – 02.03.02 – Ensino Básico Rec. Próprio e Conv. - Fundamental

Código do Programa – 0004 – Educação, Esporte e Cultura

Ação/Projeto – 1128 – Aquisição de Veículo Tipo Van Passageiros com Acessibilidade

2 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Orçamentária – 02.03.02 – Ensino Básico Rec. Próprio e Conv. - Fundamental

Código do Programa – 0004 – Educação, Esporte e Cultura

Ação/Projeto – 1128 – Aquisição de Veículo Tipo Van Passageiros com Acessibilidade

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.454,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), que ocorrerá na dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária

02.03.00 – Poder Executivo / Educação e Cultura

Unidade Executora

02.03.02 – Ensino Básico Rec. Próprio e Conv. - Fundamental

Funcional programática

12.361.0004 – 1128 – 0000 – Aquisição de Veículo Tipo Van Passageiros com Acessibilidade

(436) 4.4.90.52.00 – 01 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 40.454,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes de excesso de arrecadação de recursos da Fonte 01 – Tesouro.

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M de Paulistânia, 03 de agosto de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 777/2.022, em fls. 03, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de agosto de 2.022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal